



CMU 000145-LEB 13/Fev/2023 11:07 *inf*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2023

Apresenta Emenda ao Projeto de Resolução nº 3, de 8 de novembro de 2022, que Modifica o caput do artigo 114, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana".

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Resolução nº 3/2022, que Modifica o caput do artigo 114, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana", de autoria do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, como segue:

Texto Original:

"Art. 114. [...]"

Texto proposto:

"Art. 114 [...]"

...

§ 6º. Serão asseguradas aos Gabinetes dos Vereadores as condições necessárias para o pleno exercício das atividades parlamentares, mediante a disponibilização e a garantia de recursos de tecnologia da informação, infraestrutura, acesso a internet, materiais de expediente, mobiliários e equipamentos.

P



JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca reconhece a importância do formato digital para o registro, o protocolo e o controle de documentos que ingressam na Casa Legislativa Municipal ou, ainda, que são expedidos pelo Poder Legislativo Municipal. Mas, por outro, é necessário deixar claro na Resolução de que o trabalho parlamentar não sofrerá qualquer limitação e que os Gabinetes dos Vereadores contarão com todo o suporte de materiais para o pleno atendimento à população.
2. Cabe reiterar ainda que é imprescindível que os Gabinetes dos Vereadores tenham plenas condições de funcionamento, elaboração e impressão de documentos e atendimento à população e, por isso, é fundamental que a Resolução reconheça e preserve essas garantias.
3. Da mesma forma, é fundamental que os Gabinetes dos Vereadores contem com condições mínimas para o atendimento humanizado, digno e respeito à população uruguaianense.

Uruguaiana, 02 de setembro de 2022.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT